



FLUXO DE PROCESSO PARA TURMA ESPECÍFICA*

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Discente (requisito)	Solicita através de requerimento, na Secretaria de Cursos, a abertura de uma turma de um componente curricular que, de outra forma, ele não teria condições de cursar.
2	Secretaria de Cursos	Abre o processo e encaminha para a Coordenação de Curso.
1	Coordenação de Curso	Apresenta os pedidos de Turmas Específicas na reunião de Colegiado de Curso.
2	Colegiado de Curso	Analisa o pedido de abertura das turmas específicas e decide pela homologação ou não.
3	Coordenação de curso	Encaminha o processo para a Direção de Ensino para ciência.
4	Direção de Ensino	Analisa o pedido de abertura de turmas específicas e entrega à Equipe Pedagógica.
5	Equipe pedagógica	Confere o deferimento ou indeferimento do processo para inserção de dados no SIGAA (turmas e matrículas), e encaminha de volta para a Direção de Ensino.
6	Direção de Ensino	Arquiva o processo nos documentos da Direção de Ensino com cópia na pasta do discente.
REQUISITOS		<ul style="list-style-type: none">✓ A Coordenação de Curso deve dar preferência, sempre que possível, ao atendimento do pleito por meio da abertura de turma regular, ao invés de turma específica;✓ A abertura de turma específica é restrita aos períodos letivos regulares, não se aplicando aos períodos letivos especiais de férias, caso haja;✓ O solicitante é estudante com status ativo no SIGAA;✓ O estudante já cumpriu pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da sua estrutura curricular;✓ A solicitação de abertura de turma específica diz respeito a, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares por período letivo;✓ O número total de componentes curriculares cursados em turma específica não excede 4 (quatro ao longo do curso);✓ O componente curricular não está sendo oferecido no período



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ENSINO



	<p>corrente ou está sendo oferecido em choque de horário com outro componente curricular obrigatório que integra o plano de matrícula do estudante;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ O estudante não tem reprovação no componente curricular;✓ Só poderá ser aberta uma única turma específica do mesmo componente curricular por período letivo;✓ A quantidade de vagas em uma turma específica é de, no máximo, 4 (quatro) estudantes;✓ Indeferida a solicitação de abertura da turma específica, mediante decisão fundamentada pelo Colegiado de Curso, deverá ser dada ciência aos estudantes das razões do indeferimento.
--	--

*Fundamentado na Resolução 16/2015 do CONSEPE/UFPB

Theóffillo da Silva Lopes

Pedagogo da ETS

Marcia Rique Caricio

Diretora de Ensino da ETS



FLUXO DE PROCESSO PARA TURMA ESPECÍFICA*

